



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a disponibilidade de intensificação do policiamento em torno do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, localizado no Bairro Juscelino Kubitschek, do Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a disponibilidade de intensificação do policiamento em torno do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, localizado no Bairro Juscelino Kubitschek, do Município de Porto Velho – RO.

Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação decorre da necessidade de reforço na realização de policiamento ostensivo em torno da Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, tendo como objetivo inibir atos criminosos que assolam o cotidiano da comunidade, que vem sofrendo constantemente furtos e atos de vandalismo, vez que o local é utilizado habitualmente para a realização de projetos sociais e atividades para a comunidade.

Neste sentido, considerando o exposto, elevamos a importância da providência ora indicada, no sentido de auxiliar na redução dos níveis de criminalidade, melhorando a sensação de segurança dos usuários do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU através da intensificação do policiamento ostensivo.

Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 04 de março de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS

①

Processo nº 3293/2022





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base no Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, tem como objetivo recomendar a disponibilidade de intensificação do policiamento em torno do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, localizado no Bairro Juscelino Kubitschek, do Município de Porto Velho – RO.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação decorre da necessidade de reforço na realização de policiamento ostensivo em torno da Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, tendo como objetivo inibir atos criminosos que assolam o cotidiano da comunidade, que vem sofrendo constantemente furtos e atos de vandalismo, vez que o local é utilizado habitualmente para a realização de projetos sociais e atividades para a comunidade.

Ademais, deve-se considerar que a criminalidade é algo complexo e que envolve muitos fatores, dentre eles a impunidade, sendo este um elemento que estimula fortemente a delinquência. Assim, para enfrentar os desafios relacionados à segurança pública, atuar ostensivamente é antecipar-se, predispondo meios que inibam o crime e tendo como principal objetivo atingir a visibilidade da população, proporcionando o desestímulo de infrações à lei e dando a sensação de maior segurança, por demonstrar a força e presença estatal no cotidiano dos cidadãos rondonienses.

Neste sentido, pedimos a atenção na busca de melhor solução para proporcionar maior segurança aos cidadãos do Estado de Rondônia, sendo este um direito de todos, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, nos seguintes termos:





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...].

Neste sentido, considerando o exposto, elevamos a importância da providência ora indicada, no sentido de auxiliar na redução dos níveis de criminalidade, melhorando a sensação de segurança dos usuários do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU através da intensificação do policiamento ostensivo.

Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 04 de março de 2022.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS

